Estado de Santa Catarina

*Prefeitura Municipal de Mondaí*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1031/86

"RECONHECE TEMPO DE SERVIÇO NA ATIVIDADE PRIVADA PARA / FINS DE APOSENTADORIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ/ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o que faculta a Lei Municipal nº 1477 de / 19.03.83 - que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço na atividade vinculada ao regime da Lei Federal nº 3.807 de 26 de agosto de 1960;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto Munic. nº 740 de 12 de abril de 1983 que regulamenta a Lei 1477 supra;

CONSIDERANDO ainda, o exame dos documentos comprobatórios de tempo de serviço prestado na atividade privada levado a efeito pela Egrégia Câmara de Vereadores, processo em que sugere ao / Executivo Municipal o devido reconhecimento do tempo de serviço de novecentos e noventa e tres (993) dias;

D E C R E T A :

Art. 1º - È reconhecido o tempo de serviço de novecentos e noventa e tres (993) dias contado ao funcionário ERIKO HETZEL, / para efeitos de contagem de tempo para aposentadoria,nos termos do parecer exarado pela Egrégia Câmara de Vereadores, em 18 de junho de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 15 de julho de 1986.

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal

decreto nº 1031/86 final